



24130000009686



Documento de Formalização da Demanda

Número do Documento de Formalização da Demanda: 4/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante

Decon/Suad - Departamento de Contratos Transversais

Descrição sucinta do objeto

Capacitação sobre a temática "Gestão e Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia".

Justificativa da prioridade

O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos que fiscalizam ou possuem ligação com contratos com DEMO, e contratos de obras e serviços de engenharia. Soma-se a novidade trazida pela Lei 14.133/2021 em conjunto aos normativos estaduais e a atuação dos servidores em projetos estratégicos que estão em execução ou contratação ao longo de 2024.

Data da
conclusão
da
contratação
04/03
/2024 00:
00

UASG
928104

Editado por
HENRIQUE
CORREA
VIEIRA

2. Justificativa de necessidade

Demanda originada pela necessidade dos servidores relacionadas ao planejamento e acompanhamentos de contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), e contratos de obras de engenharia. A necessidade recai principalmente sobre as equipes que planejam a contratação, gestores e fiscais de contrato da Subsecretaria de Administração da Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança (SPGG), dada a relação do tema à atividade fim da Subsecretaria.

Não se descarta, porém, que a necessidade também atinge os demais servidores da referida Secretaria e de órgãos de controle interno. Soma-se à demanda o atual cenário legal referente à fiscalização e gestão de contratos administrativos com DEMO e obras, considerando a transição entre contratos vigentes, e regidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e novas contratações realizadas a partir da vigência da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Há ainda uma série de considerações a serem feitas sobre como esses contratos são afetados por orientações da Advocacia Geral da União (AGU), jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU), pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS) e da Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE/RS) e Instruções Normativas (IN) de órgãos do Executivo Estadual.

Desta forma, a solução planejada deverá atender a capacitação dos servidores não apenas sobre o conhecimento legal relacionado ao tema, mas também sua aplicação à realidade vivida na administração pública estadual do Rio Grande do Sul e boas práticas que possam aperfeiçoá-la.

O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos que fiscalizam ou possuem ligação com contratos com DEMO, e contratos de obras de engenharia. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, estes servidores, necessitam de constante capacitação. Nesse caso específico trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade do Estado do Rio Grande do Sul.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO		1,00	305.737,52	305.737,52

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro](#)

1 de 2





24130000009686

[de 2020.](#)

HENRIQUE CORREA VIEIRA

Equipe de apoio

RAIMUNDO BACELAR DE CARVALHO NETO

Equipe de apoio

TIAGO COSTA DO AMARAL

Diretor do Departamento de Contratos Transversais

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





24130000009686

Nome do documento: DFD Capacitacao.pdf

Documento assinado por

Henrique Corrêa Vieira
Raimundo Bacelar de Carvalho Neto
Tiago Costa do Amaral

Órgão/Grupo/Matrícula

SPGG / DECON/SUAD / 4863275
SPGG / DECON/SUAD / 4822951
SPGG / DECON/SUAD / 384688101

Data

23/02/2024 12:03:11
23/02/2024 12:30:38
23/02/2024 15:10:24





24130000009686

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação sobre a temática “Gestão e Fiscalização de Contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO) e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia” para agentes públicos do estado do Rio Grande do Sul.

Número do processo: 24/1300-0000968-6

2. INTRODUÇÃO

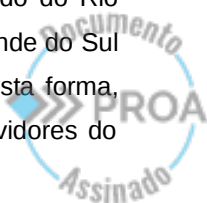
Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a análise e identificação dos cenários de soluções para o atendimento da demanda, que consta no processo 24/1300-0000968-6. Busca-se também demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções estudadas de modo a embasar a deliberação pelo processo de contratação do objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Demanda originada pela necessidade dos servidores relacionada ao planejamento e acompanhamentos de contratos com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra (DEMO), e contratos de obras de engenharia. A necessidade recai principalmente sobre as equipes que planejam a contratação, gestores e fiscais de contrato da Subsecretaria de Administração da Secretaria de Planejamento, Gestão e Governança (SPGG), dada a relação do tema à atividade fim da Subsecretaria.

Não se descarta, porém, que a necessidade também atinge os demais servidores da referida Secretaria e de órgãos de controle interno. Soma-se à demanda o atual cenário legal referente à fiscalização e gestão de contratos administrativos com DEMO e obras, considerando a transição entre contratos vigentes, e regidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e novas contratações realizadas a partir da vigência da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Há ainda uma série de considerações a serem feitas sobre como esses contratos são afetados por orientações da Advocacia Geral da União (AGU), jurisprudências do Tribunal de Contas da União (TCU), pareceres da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (PGE/RS) e da Contadoria e Auditoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE/RS) e Instruções Normativas (IN) de órgãos do Executivo Estadual. Desta forma, dado o caráter inédito da contratação e seu impacto na vida funcional dos servidores do





Estado do Rio Grande do Sul estes são requisitos fundamentais para a contratação do objeto em comento;

Assim, a solução planejada deverá atender a capacitação dos servidores não apenas sobre o conhecimento legal relacionado ao tema, mas também sua aplicação à realidade vivida na administração pública estadual do Rio Grande do Sul e boas práticas que possam aperfeiçoá-la.

4. JUSTIFICATIVA

O curso solicitado é justificado pela necessidade de aperfeiçoamento dos agentes públicos que fiscalizam ou possuem ligação com contratos com DEMO, e contratos de obras de engenharia. Para desempenhar suas funções com segurança e excelência, estes servidores, necessitam de constante capacitação. Nesse caso específico trata-se de atender a uma necessidade de compreensão prática e teórica sobre os temas e sua aplicabilidade na realidade do Estado do Rio Grande do Sul.

Reforça-se a mitigação de riscos para o Estado do Rio Grande do Sul no contexto da capacitação. Com servidores mais preparados e permanentes práticas de controle preventivo, o curso terá consequências benéficas para outros projetos em curso no Estado, como o *Facilites*, Escritório de Engenharia Terceirizado e outros contratos com a mesma temática.

5. REFERÊNCIA LEGAL E NORMAS TÉCNICAS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

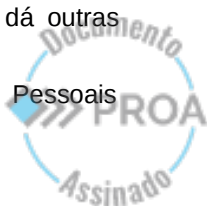
Decreto Estadual nº 52.215/14, de 30 de dezembro de 2014. Dispõe sobre procedimentos a serem observados pela Administração Pública Estadual na contratação de serviços continuados ou não que envolvam fornecimento de mão-de-obra.

Decreto nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016: institui a Gestão Centralizada de Compras e de Alienações do Estado, e o Sistema Gestão de Compras do Estado – GCE;

Instrução Normativa Cage nº 3 de 25 de maio de 2023. Estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de prestação de serviços e fornecimento de bens no âmbito da Administração Pública Estadual

Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 003/2023, de 07 de março de 2023: institui o Portal do Fornecedor do Estado do Rio Grande do Sul, estabelece as suas normas e dá outras providências.

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);





24130000009686

Decreto nº 56.106, de 24 de setembro de 2021: institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Decreto nº 56.804, de 29 de dezembro de 2022: institui a Política de Segurança da Informação do Estado no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Instrução Normativa CELIC nº 08, de 02 de setembro de 2020: dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá estar em acordo com a necessidade apresentada e seguir, ao menos, os seguintes objetivos:

- a. Situar os participantes quanto às principais características dos serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, de modo a desenvolver uma concepção clara para o tratamento destes tipos de contratos;
- b. Desenvolver uma visão crítica sobre os problemas envolvidos na aferição dos serviços, medições e glosas, documentos a serem exigidos, avaliação dos riscos envolvidos, de modo a propiciar atuação assertiva, inteligente e eficiente;
- c. Apresentar as principais novidades da Lei 14.133/2021 impactantes nas terceirizações com mão de obra dedicada;
- d. Capacitar os gestores e demais envolvidos para a escolha e adoção consciente dos mecanismos acautelatórios da conta vinculada e pagamento pelo fato gerador com base no contexto do Estado do Rio Grande do Sul;
- e. Esclarecer as principais dúvidas e casos polêmicos sobre alterações contratuais, causas de reequilíbrio, reajustes e repactuações, orientados na Lei 14.133/2021, nas orientações da AGU, jurisprudência do TCU, pareceres da PGE/RS e CAGE/RS;
- f. Demonstrar e disponibilizar ferramentas ligadas a boas práticas relacionadas aos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra que possam ser aproveitadas e adaptadas a realidade dos órgãos do Estado do Rio Grande do Sul (planilhas, formulários on-line, automatização de processos (RPA), inteligência artificial (AI)).

Para o cumprimento destes objetivos a capacitação deverá ser ministrada por profissional com currículo alinhado à necessidade, ou seja, que possua reconhecida experiência na área e em práticas de ensino.





Em atenção às práticas correntes adotadas pela Escola de Governo (EGOV RS), órgão atuante na formação e desenvolvimento dos agentes públicos do RS, os seguintes requisitos devem receber atenção no caso de formato presencial:

- a. Deve acontecer preferencialmente em local diferente do ambiente de trabalho, promovendo uma experiência de imersão para o aprendizado, aumentando o foco do agente público;
- b. O local deve ser dotado de estrutura similar a uma sala de aula, com assentos individuais e apoio para materiais de escrita;
- c. O local deve ter estrutura suficiente para interação entre professor e aluno, incluindo equipamento para projeção de imagens ou equivalente e, caso sejam necessários, microfones.

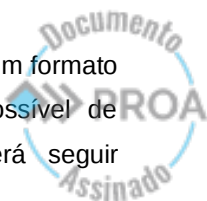
Caso seja utilizada transmissão de áudio e vídeo para permitir o acompanhamento simultâneo da capacitação por participantes que não estejam no local, a solução deverá:

- a. Acontecer em plataforma que permita a interação, mediada ou não, entre professor e aluno;
- b. Permitir que os participantes de forma remota acessem materiais utilizados na formação presencial, como apresentações, apostilas, imagens, textos, entre outros;
- c. Garantir a qualidade para transmissão de mídia em qualidade suficiente para acompanhamento das aulas sem interferências ou cortes;

Para utilização de formatos voltados para a educação à distância (EAD), são requisitos mínimos:

- a. Apresentação das aulas em formatos e materiais que facilitem a assimilação e fixação dos conteúdos pelos participantes, utilizando vídeo, texto, materiais complementares e de apoio, exercícios de fixação e avaliação, ou outros recursos interativos;
- b. Separação em aulas ou módulos conforme conteúdos;
- c. Os vídeos utilizados deverão estar legendados;
- d. Fornecimento da capacitação em formato *Shareable Content Object Reference Model* (SCORM).
- e. Cessão dos direitos autorais sobre os materiais produzidos para a capacitação, visto que serão disponibilizados em plataforma própria (EGOV Digital).

Se ficar demonstrada a viabilidade, a capacitação deverá incluir mais de um formato entre os apresentados anteriormente, buscando atingir o maior número possível de servidores interessados no tema proposto. Qualquer dos formatos deverá seguir





metodologias que estimulem a participação ativa dos alunos, além de alinhar os conhecimentos transmitidos às situações do dia a dia das pessoas que trabalham com gestão e fiscalização de contratos. Quanto ao conteúdo da capacitação, consta como apêndice o conteúdo programático que deverá ser contemplado na solução.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Os quantitativos para a contratação na modalidade presencial foram estimados conforme a demanda das áreas e departamentos relacionados aos temas da capacitação. Cada área apresenta, ainda, quantitativos diferentes conforme o tema da capacitação, que somados totalizam 133 (cento e trinta e três) vagas. As informações podem ser observadas na Tabela 01.

Tabela 01– Demanda de participantes para modalidade presencial

ÁREA / DEPARTAMENTO	DEMO	Obras
DECON – Departamento de Contratos Transversais	18	10
DAF – Departamento de Administração e Finanças	5	5
Tudo Fácil - Departamento Central de Atendimento ao Cidadão	33	0
DGCAE – Departamento de Gestão do Complexo Administrativo do Estado	20	14
CAGE, ASJUR, PGE e Controle Interno	7	7
CELIC – Subsecretaria da Administração Central de Licitações	3	3
ASADM/SUAD - Assessoria da Subsecretaria de Administração	4	4
TOTAL POR TEMA	90	43

Tendo em vista que a demanda das áreas interessadas é o parâmetro mínimo para as vagas que deverão ser ofertadas, bem como a intenção de padronizar as turmas, cada módulo foi organizado da seguinte forma:

- DEMO – Turma 01: 50 pessoas;
- DEMO – Turma 02: 50 pessoas;
- Obras – Turma 03: 50 pessoas.

Desta maneira a etapa presencial da capacitação tem a estimativa inicial ampliada para 150 participantes organizados em três turmas. O segundo formato que deve ser





considerado no quantitativo de participantes é o que será ofertado em plataforma autoinstrucional mantida pela própria Administração.

Há também uma demanda estimada para servidores que não serão contemplados nas turmas de formação presencial, como servidores das áreas interessadas que não tenham disponibilidade nas datas da capacitação, servidores de outras áreas que tenham interesse no tema e servidores lotados no interior. Como parâmetro para esse quantitativo pode ser utilizada a contratação realizada pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no segundo semestre de 2023, para capacitação com o tema “Compreendendo a Nova Lei de Licitações e Contratos”. A ação ofertou 200 vagas adicionais em cada turma para acompanhamento do curso por meio de transmissão ao vivo.

Soma-se, portanto, 200 vagas para cada uma das três turmas apresentadas anteriormente. Nesse caso o quantitativo estimado para sanar a necessidade de formação é de 750 vagas.

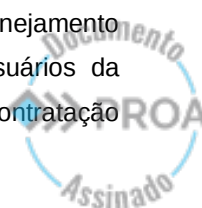
Considerando que um dos requisitos da solução é que os materiais produzidos fiquem disponíveis em plataforma *on-line* para que os servidores do estado possam acessá-los, serão utilizados dados da Escola de Governo do RS para estimar a quantidade de futuros participantes. A Tabela 02 indica a quantidade de ações ofertadas pela EGOV nos últimos anos e a quantidade de participantes nessas ações.

Tabela 02 – Número de participantes por ação ofertada pela EGOV

	2019	2020	2021	2022	2023 (1º semestre)
Ações ofertadas	39	110	95	118	49
Participantes	2306	10470	13056	16426	4794
Participantes por ação (média)	59	95	137	139	97

Utilizando os dados dos últimos três anos temos uma **média de 124 participantes** por ação. Tendo em vista a possibilidade de a capacitação ser atualizada ao longo do tempo em plataforma *on-line* e a novidade do tema que será discutido nos encontros, estima-se que a procura deve manter o padrão médio da EGOV no próximo período. Ou seja, cerca de 250 pessoas deverão buscar a plataforma EAD para acessar o material nos próximos dois anos.

Dessa forma, o quantitativo que será atendido pela solução em planejamento engloba 150 usuários imediatos em turmas presenciais e 850 potenciais usuários da plataforma *on-line*. O quantitativo total que deve ser usado como parâmetro da contratação é, portanto, de 1.000 usuários para a capacitação.





24130000009686

Foi repensada, em comparação com eventos anteriores instruídos por esta Secretaria, a necessidade de ofertar à modalidade presencial e cursos específicos na EGOV RS. A primeira com salas presenciais com até 50 participantes e com material de apoio escrito.

O segundo formato deve ser em plataforma autoinstrucional, de forma que o conteúdo dos módulos seja ofertado de maneira em médio prazo e atualização do conteúdo pela própria EGOV com prova de certificação na própria E-GOV.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

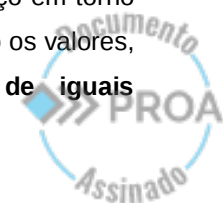
Existe uma adesão do governo do Rio Grande do Sul ao protocolo de intenções elaborado pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para a oferta de cursos no catálogo da Escola Virtual de Governo (EVG). A parceria, articulada no Estado pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG), permite, na prática, que os cursos elaborados pela Escola de Governo do RS (EGOV) possam ser disponibilizados a servidores públicos e cidadãos de todo o país de forma gratuita no portal mantido pela Enap, fundação pública vinculada ao governo federal. A adesão tem vigência até julho de 2028 e não envolve repasse de recursos financeiros.

Além da possibilidade de disponibilizar cursos já existentes para a plataforma da EVG, o governo do estado poderá agora também cooperar para o desenvolvimento de novos conteúdos.

Com a formalização da parceria, a Escola de Governo do RS, vinculada à Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SPGG, fará a avaliação dos conteúdos próprios desenvolvidos para submeter à plataforma ao longo de 2024. Contudo, entende-se que os cursos da ENAP não atendem as necessidades específicas do Estado do Rio Grande do Sul para os cursos a serem contratados, devido às especificidades exigidas pela PGE/RS, CAGE/RS e IN/SPGG e CAGE-RS.

É salutar informar que outros centros de formação de servidores públicos e afins possuem cursos nas mesmas condições do objeto desta contratação e com mesma carga horária, como por exemplo, o INSPER e a CONTREINAMENTOS, possuem cursos e módulos com valores bem superiores aos sugeridos neste Estudo Técnico Preliminar.

Para base de comparação, o curso de planejamento de compras do INSPER custa por pessoa R\$ 4.254,88, a CONTREINAMENTOS possui um preço médio de R\$ 3.590,00. A própria Fundação Getúlio Vargas (FGV) em cursos correlatos possui um preço em torno de R\$ 4795,96. Dada a proposta comercial recebida pelo SENAC-RS, cotejando os valores, **o valor do SENAC representa aproximadamente 50% da média de iguais**





concorrentes, sendo assim, esta é mais vantajosa para a administração. Desta forma, segue a Tabela 03 a seguir.

Tabela 03 – Valores de mercado

Instituição	Valor estimado por participante (FEV/2024)
INSPER	R\$4.254,88
CONTREINAMENTOS	R\$ 3.590,00
FGV	R\$ 4.795,96.
MÉDIA	R\$ 4.213,00
VALOR SENAC	R\$ 2.000,00

Cabe ressaltar que o Estado do Rio Grande do Sul, também na SPGG, já contratou cursos semelhantes, mas com formato de execução diferente dos cursos ofertados, conforme detalhados nos processos 23/1300-0004420-6 e 23/1300-0005902-5 (Tabela 04).

Os custos por participante também indicam que o valor do SENAC-RS proposto é viável tecnicamente.

Tabela 04 – Cursos ofertados anteriormente na SPGG

Características	Curso SUGEP	Curso CELIC
Órgãos atendidos	Todo o Estado	CELIC
Nº de participantes (presencial)	100	90
Formato autoinstrucional	Sim	Não
Transmissão ao vivo	Sim (mais de 400 participantes)	Não
Turmas	Duas	Uma
Módulos de capacitação	Um	Um
Coffee Break incluso	Sim	Não
Local incluso	Sim	Não
Valor total	R\$200.400,00	R\$64.600,00
Carga horária (presencial + autoinstrucional)	78 horas	24 horas
Valor por participante presencial	R\$2.000,00	R\$717,78
Valor por hora/aula	R\$25,69	R\$29,90

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





Tem-se o orçamento enviado pelo SENAC RS detalhado conforme a Tabela 05.

Estrutura de custos dos cursos	
Custo com docente (turma presencial)	R\$ 83.200,00
Custo com docente (curso EAD)	R\$ 59.800,00
Certificados	R\$ 525,00
Produção, Edição, Diagramação de apoio	R\$ 3.500,00
Formatação do curso EAD no formato SCORM	R\$ 42.108,00
Equipe de filmagem e pedagógica	R\$ 6.010,00
Insumos	R\$ 1.200,00
Alimentação	R\$ 10.864,00
Salas/equipamentos	R\$ 17.600,00
Margem de contribuição (36%)	R\$ 80.930,52
Total	R\$ 305.737,52





10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O conteúdo dos cursos deverá ser construído de forma customizada, objetiva e ilustrada, incluindo modelos de fluxos, planilhas, cases de sucesso e novas tecnologias que possam ser utilizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul na gestão e fiscalização de seus contratos DEMO e de obras.

10.1 Carga horária do curso

As cargas horárias serão de duas turmas presenciais de 24 horas, uma turma de presencial de 16 horas, e um curso assíncrono de 40 horas mais 4 horas de materiais de apoio, totalizando 108 horas aulas contratadas.

10.3 Descrição geral dos cursos

A contratação prevê a necessidade de realização de cursos em diferentes modalidades. Inclui a modalidade presencial e a modalidade EAD autoinstrucional (totalmente assíncrona). Os cursos *on-line* poderão atingir cerca de 250 (duzentos e cinquenta) vagas cada dado o histórico obtido da EGOV.

10.4 Dos locais dos cursos presenciais

As salas de aula **devem** ter **formato tradicional de layout**, com mesa/cadeira apontados para o ministrante, com capacidade para 50 pessoas. A sala também deve ser climatizada com a devida regulação de temperatura disponível, contendo 1 projetor, 1 HDMI, 5 microfones *gooseneck*, sonorização embutida no teto.

10.5 Do curso EAD.

A contratada deverá produzir um curso EAD utilizando o mesmo conteúdo das turmas presenciais em formato de vídeo aulas com gravação em estúdio. O curso deverá conter vídeos com duração de até 30 minutos cada, atividades complementares, no final de cada módulo, e questões objetivas para avaliação de conhecimentos ao final do curso, no padrão ENAP.





Os vídeos serão disponibilizados com legendas para fins de acessibilidade. O curso será entregue ao contratante para que seja publicado em seu ambiente virtual de aprendizagem em formato SCORM.

O curso autoinstrucional terá a carga horária em 40 horas de conteúdos e vídeo aulas, mais 04 horas de conteúdos de apoio escrito e detalhado em PDF, que serão ofertados por meio da plataforma EGOV Digital, da Escola de Governo, conforme programação de execução do PAQ 2023, e de acordo com necessidade agentes públicos das diferentes regiões funcionais do Estado do RS.

10.6 Do fornecimento de alimentação

Deverá ser fornecida alimentação no formato *coffee break* aos participantes dos cursos presenciais durante os intervalos, contendo ao menos: palito de queijo e/ou Petit Four (120g/cada, porção para duas pessoas) para 50 (cinquenta) pessoas, sendo 1 (um) serviço no turno da tarde para cada dia de capacitação.

11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Para que os módulos que compõem o curso e os formatos requeridos apresentem o máximo de coerência entre si, conclui-se ser mais adequado que a entrega da solução seja feita como um todo, organizada e entregue por uma mesma instituição e ministrante. Justifica-se, portanto, o não parcelamento da solução.

12. CONCLUSÃO

É viável tecnicamente a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem do Estado do Rio Grande do Sul (SENAC- RS) para o processo em comento.





24130000009686

Raimundo Bacelar de Carvalho Neto
Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão
Divisão de Planejamento e Contratação

Henrique Corrêa Vieira
Gerente de Projeto
Divisão de Planejamento e Contratação





24130000009686

Nome do documento: ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_PROA.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Raimundo Bacelar de Carvalho Neto
Henrique Corrêa Vieira

SPGG / DECON/SUAD / 4822951
SPGG / DECON/SUAD / 4863275

23/02/2024 17:33:49
23/02/2024 17:34:34

